



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
PREFEITURA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI

RETIFICAÇÃO Nº 02/2026
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CMDPI Nº 001/2026

Página 1 de 4

O Departamento dos Conselhos Municipais responsável técnico e administrativo do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Parecer Jurídico constante do Memorando nº 2.928/2026, torna pública a presente RETIFICAÇÃO ao Edital de Chamamento Público CMDPI nº 001/2026, para adequação à Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC) e ao art. 37 da Constituição Federal de 1988, nos seguintes termos:

1. DA PARTICIPAÇÃO E DO INSTRUMENTO JURÍDICO

Página 2 de 4

1.1. Fica excluída integralmente a possibilidade de participação de órgãos e entidades da Administração Pública como proponentes.

1.2. Ficam suprimidas todas as menções a “Termo de Convênio” ou instrumento congênere.

1.3. O certame passa a ser restrito exclusivamente às Organizações da Sociedade Civil (OSCs), nos termos dos artigos 1º e 24 da Lei nº 13.019/2014.

1.4. As parcerias decorrentes deste certame serão formalizadas exclusivamente por meio de **Termo de Fomento**, nos termos do MROSC.

2. DA ADEQUAÇÃO DA SANÇÃO

2.1. O dispositivo que previa “suspensão pelo prazo de até 5 (cinco) anos do direito de apresentar projetos” passa a vigorar com a seguinte redação:





Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, nos termos do art. 73, inciso II, da Lei nº 13.019/2014.

3. DA CORREÇÃO DO ERRO MATERIAL NA TABELA DE PONTUAÇÃO

Página 3 de 4

3.1. Fica corrigido o Eixo 5 da tabela de pontuação, substituindo-se o critério “Centralidade da Criança e do Adolescente” por critério compatível com o objeto do edital.

3.2. O Eixo 5 passa a ter a seguinte redação:

Eixo 5 – Centralidade e Garantia de Direitos da Pessoa Idosa (até 15 pontos)

Avaliar-se-á:

- A promoção da autonomia, dignidade e protagonismo da pessoa idosa;
- A efetiva proteção contra situações de vulnerabilidade, violência ou negligência;
- A adequação da proposta às diretrizes da política pública da pessoa idosa.

4. DO ITEM 16 – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS PROJETOS

4.1. O Item 16 passa a vigorar com a seguinte redação:

16. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS PROJETOS

16.1. A seleção observará critérios objetivos:

- a) Coerência entre diagnóstico, objetivos e metas;
- b) Adequação metodológica e viabilidade técnica;
- c) Impacto social e relevância para a política da pessoa idosa;
- d) Capacidade técnica e experiência da OSC ;
- e) Adequação orçamentária e compatibilidade dos custos;
- f) Centralidade e garantia de direitos da pessoa idosa;
- g) Sustentabilidade e possibilidade de continuidade das ações.





5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Página 4 de 4

5.1. Em caso de empate na pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- I – Maior pontuação no critério Coerência entre diagnóstico, objetivos e metas;
- II – Maior pontuação no critério Impacto social e abrangência do público atendido;
- III – Maior tempo de inscrição regular da entidade junto ao CMDPI;
- IV – Persistindo o empate, realização de sorteio público, com registro em ata.

6. DO CRONOGRAMA

6.1. Considerando que as alterações promovidas não implicam modificação substancial na formulação das propostas nem prejuízo à competitividade ou à isonomia entre os interessados, **fica mantido integralmente o cronograma constante do Edital de Chamamento Público CMDPI nº 001/2026, conforme originalmente publicado.**

6.2. Permanecem inalteradas as datas e prazos estabelecidos, não havendo reabertura ou reinício da contagem de prazo.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital de Chamamento Público CMDPI nº 001/2026 que não conflitem com a presente Retificação.

7.2. Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Tupã, 03 de março de 2026.

Departamento dos Conselhos Municipais
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tupã





Prefeitura
da Estância Turística
de Tupã

SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E FAMÍLIA



Prefeitura
da Estância Turística
de Tupã

SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E FAMÍLIA

social@tupa.sp.gov.br
(14) 3496-2464
www.tupa.sp.gov.br

Rua Paiaçuás, 609 - CEP: 17600-250 - Tupã/SP
CNPJ: 44.573.087/0001-61
facebook.com/PrefeituraTupa instagram.com/prefeituratupa